



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº111/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

## NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º MG-3.048.476 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 330.162.406-53.

**NOTIFICADA: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.852.525/0001-32, estabelecida na Alameda das Aroeiras, n.º 540, Bairro Jardim das Piteiras na cidade de Pará de Minas - MG, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **JOAO VITOR SIMÕES GROSSI**, brasileiro, inscrito no CPF de n.º 145.710.816-00, portador da cédula de identidade de n.º MG-20.986.413 SSP/SPMG.

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 124/2021, oriunda do Processo Licitatório n.º 111/2021 – Pregão Eletrônico 018/2021, cujo objeto é registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material escolar e de escritório para atendimento a demanda da secretaria de educação e demais departamentos da administração, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas, impondo-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quinta da referida Ata de Registro de Preços, o qual no seu item 5.1 estabelece o prazo de entrega do objeto em **10 (dez) dias consecutivos**;

Considerando que o prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas pelas **SOLICITAÇÕES DE EMPENHO** de n.º 02273/2021, 02349/2021, 02350/2021, 02656/2021, enviadas nos dias 08/11/2021, 18/11/2021 e 22/12/2021 respectivamente, onde até o momento não foram atendidas e nem justificadas, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Ibertioga, pois se trata de produtos de extrema importância para o normal funcionamento das atividades escolares no município que se encontram prejudicadas pela falta de comprometimento desta empresa.

Cumprir destacar que o descumprimento das referidas obrigações, acarreta na desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Terceira da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Ante o exposto, resolve **NOTIFICAR** a empresa **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA**, acima qualificada, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 10 (Dez) dias consecutivos, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município de Ibertioga/MG, à análise de sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços n.º 124/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



inidoneidade da aludida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Ibertioga/MG no endereço eletrônico: [www.ibertioga.mg.gov.br](http://www.ibertioga.mg.gov.br).

Ibertioga/MG, 29 de Março de 2022.

*Ricardo Marcelo P. de Oliveira*

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

EM BRANCO